



Art. 1º - Homologar e tornar público o resultado final do Processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de Professor Substituto de que trata o Edital nº 004/2014 de 09 de janeiro de 2014, publicado no DOU de 20/01/2014 de acordo com a seguinte classificação:

Unidade: Petrópolis
Área de Conhecimento: Matemática

insc.	nome	nf	classificação
001	PAULO ROBERTO CASTOR MACIEL	9,10	1º
004	SANTINA DE FÁTIMA ARANTES	8,18	2º

Unidade: Petrópolis
Área de Conhecimento: Física

insc.	nome	nf	classificação
005	RODRIGO TURCATI	8,40	1º
007	MARIA CARMEN MORAIS	6,91	2º

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CAMPUS RIO VERDE

PORTARIA Nº 90, DE 25 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RIO VERDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, no uso das atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a Homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, realizado conforme Edital nº 2, de 12.03.2014, DOU de 13.03.2014, constante da Portaria nº 088 de 24.03.2014, DOU de 25.03.2014.

ANISIO CORREA DA ROCHA

PORTARIA Nº 91, DE 24 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RIO VERDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, no uso das atribuições legais, tendo em vista a legislação vigente e considerando o que consta do Processo nº 23218.000076/2014-15, resolve:

Homologar, o resultado do Processo Seletivo Simplificado, realizado conforme Edital nº 2, de 12.03.2014, publicado no DOU de 13.03.2014, seção 3, para contratação de Professor Substituto e Temporário, de acordo com a classificação abaixo:

Professor Substituto

Área	Nome	Pontos	Classificação
ENGENHARIA I	Jéssica Leal Freitas e Souza	76,70	1º
ENGENHARIA II	Jaqueline Ferreira Vieira Bessa	98,00	1º
MATEMÁTICA I	Bruno Coelho Alves	93,00	1º
	Murilo Rodolfo Cândido	89,00	2º
MATEMÁTICA II	Nathália Moraes de Oliveira	109,33	1º
	André Luiz Ferreira	109,00	2º
QUÍMICA	Eduardo Vieira Silveira	79,00	1º
	Priscila Fernanda Pereira Barbosa	76,00	2º

Professor Temporário

Área	Nome	Pontos	Classificação
LÍNGUA PORTUGUESA	Gabriela Sá Pauka	100,00	1º
	Marliane Dias Silva	81,00	2º
ZOOTECNIA	Murilo Sousa Carrizo	122,67	1º
	Vantuil Moreira de Freitas	107,67	2º
	Adriely Suzian Teixeira	107,66	3º
	Paula Rodrigues Oliveira	99,83	4º
	Uilcimar Martins Arantes	94,66	5º
	Matheus Gonçalves Ribeiro	68,33	6º

ANISIO CORREA DA ROCHA

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 188, DE 25 DE MARÇO DE 2014

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Resolução nº 6, de 8 de julho de 2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, bem como o artigo 61, III, da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e os artigos 5º, 6º e 7º da Instrução Normativa nº 2, de 14 de janeiro de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, resolve:

Art. 1º Ficam, de forma provisória, aditados, exclusivamente no que tange ao endereço de funcionamento, os atos autorizativos referentes aos cursos superiores ministrados pelas Instituições de Educação Superior constantes da tabela do Anexo desta Portaria.

Art. 2º O deferimento provisório de mudança de local de oferta de curso(s) implica a vedação da aplicação de regras de desoneração de visita e a obrigatoriedade de visita in loco, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, para análise e expedição do(s) próximo(s) ato(s) regulatório(s) do(s) curso(s).

Art. 3º A decisão final acerca da mudança de local de oferta de curso será proferida no âmbito do próximo processo de renovação de ato regulatório do curso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

ANEXO

Nº de Ordem	Processo e-MEC	Código/Curso	Mantida	Mantenedora	Ato Autorizativo Aditado	Endereço Atual	Novo Endereço de Oferta
01	201200265	(17596) Filosofia, Licenciatura.	(939) Faculdade Católica de Anápolis - CATÓLICA DE ANÁPOLIS	(664) Fundação São Miguel Arcanjo	Renovação: Portaria SERES nº 286, de 21/12/2012, D.O.U. de 27/12/2012.	Rua B-10, Qd. 10, Lts. 13, 14, 15 E 16, 580, Cidade Jardim, Anápolis/GO.	Rua Desembargador Vicente Miguel, Qd. 56A, Lts. 1 a 14, s/nº, Jundiá, Anápolis/GO.
02	201206413	(1110954) Engenharia Civil, Bacharelado.	(14951) Faculdade de Engenharia e Inovação Técnico Profissional - FEITEP	(14416) CEITEP - Centro de Educação e Inovação Técnico Profissional LTDA - EPP, CNPJ: 11.430.130/0001-80.	Autorização: Portaria SERES nº 481, de 29/11/2011, D.O.U. de 30/11/2011.	Avenida Paraná, nº 1.118, Zona 07, Maringá/PR.	Avenida Itororó, nº 1.445, Zona 02, Maringá/PR.
03	201206414	(1110955) Engenharia Elétrica, Bacharelado.	(14951) Faculdade de Engenharia e Inovação Técnico Profissional - FEITEP	(14416) CEITEP - Centro de Educação e Inovação Técnico Profissional LTDA - EPP, CNPJ: 11.430.130/0001-80.	Autorização: Portaria SERES nº 502, de 22/12/2011, D.O.U. de 26/12/2011.	Avenida Paraná, nº 1.118, Zona 07, Maringá/PR.	Avenida Itororó, nº 1.445, Zona 02, Maringá/PR.
04	201206715	(1049561) Administração, Bacharelado.	(12748) Faculdade de Educação, Tecnologia e Administração de Caarapó - FETAC	(2688) ISFACES - Instituto São Francisco de Assis de Administração, Comunicação, Educação e Saúde LTDA - ME.	Autorização: Portaria SESU nº 337, de 12/03/2009, D.O.U. de 13/03/2009.	Rua Arsênio Cardoso, nº 773, Vila Jary, Caarapó/MS.	Avenida 7 de setembro, nº 30, Vila Jary, Caarapó/MS.
05	201206761	(1048371) Ciências Contábeis, Bacharelado.	(12748) Faculdade de Educação, Tecnologia e Administração de Caarapó - FETAC	(2688) ISFACES - Instituto São Francisco de Assis de Administração, Comunicação, Educação e Saúde LTDA - ME.	Autorização: Portaria SESU nº 336, de 12/03/2009, D.O.U. de 13/03/2009.	Rua Arsênio Cardoso, nº 773, Vila Jary, Caarapó/MS.	Avenida 7 de setembro, nº 30, Vila Jary, Caarapó/MS.
06	201207050	(58150) Administração, Bacharelado.	(2072) Faculdade de Desenvolvimento Sustentável de Cruzeiro do Sul - IEVAL	(1364) Instituto de Educação, Ciências e Tecnologia do Valé do Juruá.	Reconhecimento: Portaria SERES nº 131, de 27/07/2012, D.O.U. de 30/07/2012.	Rodovia BR 307, IEVAL, Km 09, Boca da Alemanha, Cruzeiro do Sul/AC.	Rua Benjamin Constant, nº 503, Centro, Cruzeiro do Sul/AC.
07	201353035	(90436) Ciências Contábeis, Bacharelado.	(2072) Faculdade de Desenvolvimento Sustentável de Cruzeiro do Sul - IEVAL	(1364) Instituto de Educação, Ciências e Tecnologia do Valé do Juruá.	Renovação: Portaria SERES nº 703, de 18/12/2013, D.O.U. de 19/12/2013.	Rodovia BR 307, IEVAL, Km 09, Boca da Alemanha, Cruzeiro do Sul/AC.	Rua Benjamin Constant, nº 503, Centro, Cruzeiro do Sul/AC.
08	201354749	(118770) Teologia, Bacharelado.	(939) Faculdade Católica de Anápolis - CATÓLICA DE ANÁPOLIS	(664) Fundação São Miguel Arcanjo.	Reconhecimento: Portaria SERES nº 39, de 14/02/2013, D.O.U. de 15/02/2013.	Rua B-10, Qd. 10, Lts. 13, 14, 15 E 16, 580, Cidade Jardim, Anápolis/GO.	Rua Desembargador Vicente Miguel, Qd. 56A, Lts. 1 a 14, s/nº, Jundiá, Anápolis/GO.

PORTARIA Nº 189, DE 25 DE MARÇO DE 2014

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Resolução nº 6, de 8 de julho de 2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, bem como o artigo 61, III, da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e os artigos 5º, 6º e 7º da Instrução Normativa nº 2, de 14 de janeiro de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, resolve:

Art. 1º Ficam, de forma provisória, aditados, exclusivamente no que tange ao endereço de funcionamento, os atos autorizativos referentes aos cursos superiores ministrados pelas Instituições de Educação Superior constantes da tabela do Anexo desta Portaria.

Art. 2º O deferimento provisório de mudança de local de oferta de curso(s) implica a vedação da aplicação de regras de desoneração de visita e a obrigatoriedade de visita in loco, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, para análise e expedição do(s) próximo(s) ato(s) regulatório(s) do(s) curso(s).

Art. 3º A decisão final acerca da mudança de local de oferta de curso será proferida no âmbito do próximo processo de renovação de ato regulatório do curso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS